

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2021 Processo Administrativo n.° 23443.014895/2020-16

	QUADRO RESUMO											
		GRUPO 1 - 0	Campu	ıs avançad	o de Boca do	Acre	е					
Item	Tipo de serviço (A)	Código CBO		r proposto mpregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	ι	or mensal initário) = (B x C)	Qtde de postos (E)		r mensal do serviço) = (D x E)		or total do serviço) = (F x 12)
1	Condutor de veículo automotor, CNH "D" JORNADA DIURNA, com carga horária de 44h semanais, de segunda a sábado, com jornada de 08h diárias de segunda a sexta-feira, e 4h no sábado, nas dependências do campus de Boca do Acre.	7823-10	R\$	4.508,10	1	R\$	4.508,10	1	R\$	4.508,10	R\$	54.097,20
2	Condutor de veículo automotor, CNH "D" JORNADA MISTA, com carga horária de 44h semanais, de segunda a sábado, com jornada de 08h diárias de segunda a sexta-feira, e 4h no sábado nas dependências de Boca do Acre.	7823-10	R\$	4.625,47	1	R\$	4.625,47	1	R\$	4.625,47	R\$	55.505,64
	VALOR MENSAL: Nove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos. R\$ 9.133,57											
	VALOR GLOBAL (12 meses): Cento	e nove mil,	seiscer	ntos e dois	reais e oitenta	e q	uatro cent	avos.			R\$:	109.602,84

DADOS DO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL: PREST SERVICE MÃO-DE-OBRA EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV. EPHIGÊNIO SALLES, № 1966, SALA A - ALEIXO
TELEFONE: 092 98460-3175
CNPJ: 09.210.284/0001-15
DADOS DO REPRESENTANTE: CARLOS ANSELMO DE SOUSA
CPF nº: 524.402.061-72 / RG nº: 1.146.402 SSP/DF
BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 0482-2 / CONTA CORRENTE: 0012440-0

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO NA EMPRESA: PROCURADOR LEGAL

Manaus-AM, 17 de junho de 2021.

Carlos Ansermo de Sousa CRA/AM Nº 1-3470 Presidente

A PREST SERVICE MÃO-DE-OBRA EIRELI, DECLARA QUE:

Conforme Edital no item 12.27 - Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

* Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

* Os preços aqui propostos seram reajustados junto com a data base da categoria registrada sob o nº AM000248/2020 que é 01/05/2020 à 30/04/2021 e ou quando ocorrer variação de custos, tributos, impostos, etc... Sempre que houver necessidade para o bom andamento dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA APRESENTAÇÃO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

	Nº DO PROCESSO	Processo Administrativo n.° 23443.014895/2020-16			
	PREGÃO ELETRÔNICO №	PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2021			
Α	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	24/05/2021			
В	Município/UF	MANAUS/AM			
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020/2021			
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E.	AM000248/2020			
Ε	Nº de meses de execução contratual	12			

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Motorista CNH "D" JORNADA DIURNA,	Posto	1
com carga horária de 44h semanais.	POSIO	1

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra						
1	Tipo de serviço	Motorista CNH "D"					
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10					
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.133,53					
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista					
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2020					

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)			
Α	Salário Base				R\$ 2.133,53
В	Adicional de Periculosidade	Sim/Não	N		R\$ 0,00
С	Adicional de Insalubridade	Sim/Não	N		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00			
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00			
F	F Outros (especificar)				R\$ 0,00
	Total da Remuneração	R\$ 2.133,53			

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
Α	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 177,79
В	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 258,16
	Total	20,43%	R\$ 435,95

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo

de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)			
Α	INSS	20,00%	R\$ 513,90			
В	Salário Educação	2,50%	R\$ 64,24			
С	Seguro acidente do trabalho (RATxFAP) RAT 3,0	1,50%	R\$ 38,54			
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 38,54			
Е	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 25,69			
F	SEBRAE				0,60%	R\$ 15,42
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,14			
Н	FGTS	8,00%	R\$ 205,56			
	Total	35,30%	R\$ 907,03			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)		
Α	Transporto	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Valor Total		De	esconto	R\$ 69,59
А	Transporte	S	R\$ 3,80	2	26	R\$	197,60	R\$	128,01	ودرون ډ۸
В	Auxílio-Refeição/Alimentação		SIM/NÃO	Valor	Qtde.	Valo	r Total	De	esconto	R\$ 264,00
В			S	R\$ 15,00	22	R\$	330,00	R\$	66,00	N\$ 204,00
С	C Assistência Social e Familiar							R\$ 10,00		
D	Cesta Básica							R\$ 79,00		
E	Plano Odontológico							R\$ 0,00		
F	F Programa de Qualificação Profissional							R\$ 0,00		
G	Outros (especifica	r)		•		•		,		R\$ 0,00
Total								R\$ 422,59		

	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~						
2 E	ncargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)				
2.1 13º (décimo terce	eiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 435,95				
2.2 GPS, FGTS e outra	s contribuições	35,30%	R\$ 907,03				
2.3 Benefícios Mensa	is e Diários	-	R\$ 422,59				
	Total	55.73%	R\$ 1.765.57				

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
Α	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 10,79
В	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,86
С	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,35
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 49,85
Е	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 17,60
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ 1,60
	Total	3,15%	R\$ 81,04

# Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
Α	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 37,02
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 11,14
_	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 1,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 10,75
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 1,19
Е	Substituto na cobertura Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
	Total	1,55%	R\$ 61,69

# Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
	Total	R\$ 0,00

### Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1 Ausê	ncias Legais	1,55%	R\$ 61,69
4.2 Intra	jornada	-	R\$ 0,00
	Total	1.55%	R\$ 61.69

### Módulo 5 - Insumos Diversos

****		
5 Insumos D	liversos	Valor (R\$)
A Uniformes		R\$ 25,64
B Equipamentos		R\$ 0,00
Total		R\$ 25,64
Módulo 6 -	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A Custos Indiretos	1,00%	R\$ 40,67
B Lucro	0,24%	R\$ 10,01
C Tributos		
C.1 ISS	5,00%	R\$ 225,41
C.2 PIS	0,65%	R\$ 29,30
C.3 COFINS	3,00%	R\$ 135,24
Total		R\$ 440 63

# 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
Α	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.133,53
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.765,57
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 81,04
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 61,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 25,64
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 4.067,47
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 440,63
	Valor total por empregado	R\$ 4.508,10
	Preço total por posto (1x)	R\$ 4.508,10

# 3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	PROF	VALOR POSTO POR REGADO (B)	QTDE. DE EMPREGADOS POR POSTO ( C )	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BXC)	QTDE. DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇ (F) = (DXE)	O MENSAL
Motorista CNH "D" JORNADA DIURNA,	R\$	4.508,10	1	4.508,10	1		4.508,10
		VA	LOR MENSAL DOS SER	VIÇOS		R\$	4.508,10

	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				
	DESCRIÇÃO	VALOR			
Α	Valor mensal do serviço	R\$ 4.508,10			
В	Número de meses de execução contratual	12			
С	Valor global da proposta (valor mensal do serviços multiplicado pelo número de meses do contrato)	R\$ 54.097.20			

	Nº DO PROCESSO	Processo Administrativo n.° 23443.014895/2020-16		
	PREGÃO ELETRÔNICO №	PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2021		
Α	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	24/05/2021		
В	Município/UF	MANAUS/AM		
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020/2021		
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E.	AM000248/2020		
Ε	Nº de meses de execução contratual	12		

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Motorista CNH "D" JORNADA MISTA,	Posto	1
com carga horária de 44h semanais.	F0510	1

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra						
1	Tipo de serviço	Motorista CNH "D"					
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10					
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.133,53					
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista					
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2020					

### Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração				Valor (R\$)
Α	Salário Base				R\$ 2.133,53
В	Adicional de Periculosidade	Sim/Não	N		R\$ 0,00
С	Adicional de Insalubridade	Sim/Não	N		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 64,01			
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida				R\$ 0,00
F	Outros (especificar)				R\$ 0,00
	Total da Remuneração				R\$ 2.197,54

# Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

# Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
Α	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 183,13
В	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 265,90
	Total	20,43%	R\$ 449,03

# Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo

de Serviço	(FGTS) e outras	contribuições.
------------	-----------------	----------------

2.2	.2 GPS, FGTS e outras contribuições					%	Valor (R\$)
Α	INSS	20,00%	R\$ 529,31				
В	Salário Educação					2,50%	R\$ 66,16
С	Seguro acidente do trabalho (RATxFAP) RA	1,50%	R\$ 39,70				
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 39,70				
Е	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 26,47
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 15,88
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,29				
H FGTS						8,00%	R\$ 211,73
	Total					35,30%	R\$ 934,24

# Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3		Benefícios Mensais e Diários								Valor (R\$)
Α	SIM/NÃO		Valor	Passagens	Dias	Valo	r Total	De	esconto	R\$ 69,59
A	Transporte	S	R\$ 3,80	2	26	R\$	197,60	R\$	128,01	ود,ون ډ۸
В	Auvília Pofoica	io/Alimontação	SIM/NÃO	Valor	Qtde.	Valo	r Total	De	esconto	R\$ 264,00
Ь	Auxílio-Refeição/Alimentação		S	R\$ 15,00	22	R\$	330,00	R\$	66,00	K\$ 204,00
С	C Assistência Social e Familiar						R\$ 10,00			
D	D Cesta Básica							R\$ 79,00		
Е	E Plano Odontológico							R\$ 0,00		
F	F Programa de Qualificação Profissional						R\$ 0,00			
G	G Outros (especificar)							R\$ 0,00		
	Total							R\$ 422,59		

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1   13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 449,03
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	35,30%	R\$ 934,24
2.3 Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 422,59
Total	55,73%	R\$ 1.805,86

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
Α	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 9,23
В	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,74
С	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,30
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 42,63
Е	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 15,05
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ 1,36
	Total	3,15%	R\$ 69,31

# Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
Α	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 37,88
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 11,40
_	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 1,63
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 11,00
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 1,22
Е	Substituto na cobertura Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
	Total	1,55%	R\$ 63,13

# Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
	Total	R\$ 0,00

# Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	1,55%	R\$ 63,13
4.2	Intrajornada	-	R\$ 0,00
	Total	1,55%	R\$ 63,13

### Módulo 5 - Insumos Diversos

5 Insumos D	iversos	Valor (R\$)
A Uniformes		R\$ 25,64
B Equipamentos		R\$ 0,00
Total		R\$ 25,64
Módulo 6 -	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A Custos Indiretos	1,00%	R\$ 41,61
B Lucro	0,53%	R\$ 22,29
C Tributos		
C.1 ISS	5,00%	R\$ 231,27
C.2 PIS	0,65%	R\$ 30,07
C.3 COFINS	3,00%	R\$ 138,76
Total		R\$ 464 01

# 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
Α	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.197,54
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.805,86
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 69,31
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 63,13
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 25,64
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 4.161,47
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 464,01
	Valor total por empregado	R\$ 4.625,47
	Preço total por posto (1x)	R\$ 4.625,47

# 3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	PROP	/ALOR POSTO POR REGADO (B)	QTDE. DE EMPREGADOS POR POSTO ( C )	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BXC)	QTDE. DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇ (F) = (DXE)	O MENSAL
Motorista CNH "D" JORNADA MISTA,	R\$	4.625,47	1	4.625,47	1		4.625,47
		VA	LOR MENSAL DOS SER	VICOS		RŚ	4.625.47

	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
	DESCRIÇÃO	VALOR
Α	Valor mensal do serviço	R\$ 4.625,47
В	Número de meses de execução contratual	12
С	Valor global da proposta (valor mensal do serviços multiplicado pelo número de meses do contrato)	R\$ 55.505.64



# PREST SERVICE MÃO-DE-OBRA EIRELI

WhatsApp: (92) 98460-3175 comercial@gpamsecurity.com.br geradm@gpamsecurity.com.br

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2021

Processo Administrativo n.° 23443.014895/2020-16

# **PLANILHA DE CUSTOS DOS UNIFORMES**

FUNÇÃO: MOTORISTA							
Item	Uniforme	Und	Qtde Anual	Valor unitário	Valor total		
1	Calças em cor escura, de tecido tipo Oxford, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino.	Un	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00		
2	Camisa social manga curta, em cor clara, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino; deve possuir logomarca da empresa em tamanho e local visíveis (no peito, à esquerda).	Un	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00		
3	Camisa social manga longa, em cor clara, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino; deve possuir logomarca da empresa em tamanho e local visíveis (no peito, à esquerda).	Un	4	R\$ 21,39	R\$ 85,56		
4	Meias escuras	Par	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00		
5	Par de sapatos , tipo social com Certificado de Aprovação válido no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	Par	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00		
6	Crachá de indentificação em plástico rígido, contendo logomarcas da empresa, foto, nome completo e cargo do funcionário.	Un	1	R\$ 0,10	R\$ 0,10		
			Custo anual	por funcionário	R\$ 307,66		
	Custo mensal por funcionário						

# **RAT - Risco do Acidente do Trabalho**

Relação de Atividades Preponderantes e Correspondentes Graus de Risco - Conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

Redação do Anexo V do Decreto nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social, vigente a partir de 1º.06.2007.

CNAE	DESCRIÇÃO	% Novo
7 Dígitos	-	
0111-3/01	Cultivo de arroz	2%
0111-3/02	Cultivo de milho	2%
0111-3/03	Cultivo de trigo	2%
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	2%
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	2%
0112-1/02	Cultivo de juta	2%
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	2%
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	2%
0114-8/00	Cultivo de fumo	2%
0115-6/00	Cultivo de soja	2%
0116-4/01	Cultivo de amendoim	2%
0116-4/02	Cultivo de girassol	2%
0116-4/03	Cultivo de mamona	2%
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	2%
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	2%
0119-9/01	Cultivo de abacaxi Cultivo de alho	2%
0119-9/02	Cultivo de amo	2%
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa  Cultivo de cebola	2%
0119-9/04	Cultivo de Cebola  Cultivo de feijão	2%
0119-9/05	Cultivo de mandioca	2%
0119-9/07	Cultivo de melão	2%
0119-9/07	Cultivo de melancia	2%
0119-9/08	Cultivo de meiancia Cultivo de tomate rasteiro	2%
0119-9/09	Cultivo de comate rasterio  Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não	270
0119-9/99	especificadas anteriormente	2%
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	1%
0121-1/02	Cultivo de morango	1%
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	1%
0131-8/00	Cultivo de Iaranja	2%
0132-6/00	Cultivo de uva	1%
0133-4/01	Cultivo de açaí	1%
0133-4/02	Cultivo de banana	1%
0133-4/03	Cultivo de caju	1%
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	1%
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	1%
0133-4/06	Cultivo de guaraná	1%
0133-4/07	Cultivo de maçã	1%
0133-4/08	Cultivo de mamão	1%
0133-4/09	Cultivo de maracujá	1%
0133-4/10	Cultivo de manga	1%
0133-4/11	Cultivo de pêssego	1%
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas	1%

<u> </u>	Comárcio vargiista do produtos farmacâuticos, com	
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	1%
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	1%
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	1%
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	1%
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1%
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	1%
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	1%
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	1%
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	1%
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	1%
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	1%
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	1%
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	1%
4785-7/01	Comércio varejista de antigüidades	1%
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	1%
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	1%
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	1%
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	1%
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	1%
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	1%
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	1%
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	1%
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	1%
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	1%
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	1%
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	1%
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	1%
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região	1%
	metropolitana	1.0/
4912-4/03	Transporte metroviário	1%
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	3%
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	3%
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	3%
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	3%
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	3%
4923-0/01	Serviço de táxi	3%
(4923-0/02)	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	3%
4924-8/00	Transporte escolar	3%
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de	3%
4929-9/02	fretamento, municipal  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de	3%
-	fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios,	3%

#### Resultados da Consulta do Estabelecimento

### Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência: Selecione um Estabelecimento: 2021 🗸 09.210.284/0001-15 🕶

ou complete o CNPJ Raiz 09.210.284/

# Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para: FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2020 - Valor do Fap: 0,5000 ▼

#### Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: PREST SERVICE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ Completo: 09.210.284/0001-15

Endereço: Av Ephigenio Salles 1966 Sala A - Manaus - Manaus - Am

CEP: 69057-050

Início da Atividade: 14/11/2007

Data da última atualização na RFB na extração: 14/11/2007

#### Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2021

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2018 a 31/12/2019

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 22/07/2020

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações 25/06/2020 Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas:

Data de extração dos dados de benefícios: 01/04/2020

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 11/03/2020

Ano de Referência: 2018 Fonte: IBGE

# Valor do FAP Original

FAP Original: 0,5000 Data do Cálculo: 30/09/2020

# Histórico de processamento do FAP

Data do Cálculo: 30/09/2020 FAP Original: 0,5000

#### **Dados resultantes do FAP Original**

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91: 0 0 com Óbito: Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho 0 Massa Salarial: 2.212.627,04 - B92: Número Médio de Vínculos: 69.9167 Pensão por morte por acidente de trabalho - B93: 0 Total de Estabelecimentos na subclasse Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94: 0 11 036 CNAE: Total de Estabelecimentos na subclasse Valor Total de Benefícios Pagos: 0,00 CNAE 7.364

com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (81.21-4/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: Visualizar Relatório

# Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência: Percentil de Ordem de Número de Ordem de 0,0000 0.0000 1,0000 Frequência: Freqüência:

Índice de Gravidade: 0,0000 Número de Ordem de 1,0000 0,0000

07/10/2020 FapWEB - Fator Acidentário de Prevenção - Resultados da Consulta do Estabelecimento

Índice de Custo: 0,0000 Gravidade: Percentil de Ordem de Gravidade:

Taxa Média de 42,0635% Rotatividade:

Número de Ordem de Custo: 1,0000

Percentil de Ordem de Custo: 0,0000

Índice Composto: 0,0000

# FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em <u>documentos de apoio</u>



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

# PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2021 Processo Administrativo n.° 23443.014895/2020-16

	QUADRO RESUMO							
		GRUPO 2	- Campus avanç	ado de Irandu	ıba			
Item	Tipo de serviço (A)	Código CBO	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor mensal unitário (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor mensal do serviço (F) = (D x E)	Valor total do serviço (G) = (F x 12)
3	Condutor de veículo automotor, CNH "D" JORNADA DIURNA, com carga horária de 44h semanais, de segunda a sábado, com jornada de 08h diárias de segunda a sexta-feira, e 4h no sábado, nas dependências do campus de Iranduba.	7823-10	R\$ 4.508,10	1	R\$ 4.508,10	1	R\$ 4.508,10	R\$ 54.097,20
4	Condutor de veículo automotor, CNH "D" JORNADA MISTA, com carga horária de 44h semanais, de segunda a sábado, com jornada de 08h diárias de segunda a sexta-feira, e 4h no sábado nas dependências do campus de Iranduba.	7823-10	R\$ 4.625,47	1	R\$ 4.625,47	1	R\$ 4.625,47	R\$ 55.505,64
	VALOR MENSAL: Nove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos. R\$ 9.133,57							
	VALOR GLOBAL (12 meses): Cento	e nove mil,	seiscentos e dois	reais e oitenta	e quatro cent	avos.		R\$ 109.602,84

DADOS DO PROPONENTE RAZÃO SOCIAL: PREST SERVICE MÃO-DE-OBRA EIRELI EPP ENDEREÇO: AV. EPHIGÊNIO SALLES, № 1966, SALA A - ALEIXO TELEFONE: 092 98460-3175 CNPJ: 09.210.284/0001-15 DADOS DO REPRESENTANTE: CARLOS ANSELMO DE SOUSA CPF nº: 524.402.061-72 / RG nº: 1.146.402 SSP/DF BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 0482-2 / CONTA CORRENTE: 0012440-0

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO NA EMPRESA: PROCURADOR LEGAL

Manaus-AM, 17 de junho de 2021.

#### A PREST SERVICE MÃO-DE-OBRA EIRELI, DECLARA QUE:

Conforme Edital no item 12.27 - Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14

- de dezembro de 2006;

  * Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.
- * Os preços aqui propostos seram reajustados junto com a data base da categoria registrada sob o nº AM000248/2020 que é 01/05/2020 à 30/04/2021 e ou quando ocorrer variação de custos, tributos, impostos, etc... Sempre que houver necessidade para o bom andamento dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA APRESENTAÇÃO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

	Nº DO PROCESSO	Processo Administrativo n.° 23443.014895/2020-16		
	PREGÃO ELETRÔNICO №	PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2021		
Α	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	24/05/2021		
В	Município/UF	MANAUS/AM		
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020/2021		
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E.	AM000248/2020		
Ε	Nº de meses de execução contratual	12		

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Motorista CNH "D" JORNADA DIURNA,	Posto	1
com carga horária de 44h semanais.	POSIO	1

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra						
1	Tipo de serviço	Motorista CNH "D"					
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10					
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.133,53					
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista					
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2020					

### Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração				Valor (R\$)
Α	Salário Base				R\$ 2.133,53
В	Adicional de Periculosidade	Sim/Não	N		R\$ 0,00
С	Adicional de Insalubridade	Sim/Não	N		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00			
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00			
F	F Outros (especificar)				R\$ 0,00
	Total da Remuneração	R\$ 2.133,53			

# Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

# Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
Α	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 177,79
В	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 258,16
	Total	20,43%	R\$ 435,95

# Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo

# de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)		
Α	INSS	20,00%	R\$ 513,90		
В	Salário Educação	2,50%	R\$ 64,24		
С	Seguro acidente do trabalho (RATxFAP) RAT 3,0	1,50%	R\$ 38,54		
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 38,54		
Е	SENAI ou SENAC			1,00%	R\$ 25,69
F	SEBRAE			0,60%	R\$ 15,42
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,14		
Н	FGTS	8,00%	R\$ 205,56		
	Total	35,30%	R\$ 907,03		

# Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários								Valor (R\$)	
Α	Transporto	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Valo	r Total	De	esconto	R\$ 69,59
А	Transporte	S	R\$ 3,80	2	26	R\$	197,60	R\$	128,01	ودرون ډ۸
В	Auvílio Pofoica	io/Alimontação	SIM/NÃO	Valor	Qtde.	Valo	r Total	De	esconto	R\$ 264,00
В	Auxílio-Refeição/Alimentação		S	R\$ 15,00	22	R\$	330,00	R\$	66,00	N\$ 204,00
С	C Assistência Social e Familiar								R\$ 10,00	
D	D Cesta Básica								R\$ 79,00	
E	E Plano Odontológico								R\$ 0,00	
F	F Programa de Qualificação Profissional							R\$ 0,00		
G	G Outros (especificar)							R\$ 0,00		
Total								R\$ 422,59		

	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~					
2 E	ncargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)			
2.1 13º (décimo terce	eiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 435,95			
2.2 GPS, FGTS e outra	s contribuições	35,30%	R\$ 907,03			
2.3 Benefícios Mensa	is e Diários	-	R\$ 422,59			
	Total	55.73%	R\$ 1.765.57			

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
Α	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 10,79
В	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,86
С	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,35
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 49,85
Е	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 17,60
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ 1,60
	Total	3,15%	R\$ 81,04

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
Α	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 37,02
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 11,14
_	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 1,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 10,75
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 1,19
Е	Substituto na cobertura Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
	Total	1,55%	R\$ 61,69

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
	Total	R\$ 0,00

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	1,55%	R\$ 61,69
4.2	Intrajornada	-	R\$ 0,00
	Total	1,55%	R\$ 61,69

Módulo 5 - Insumos Diversos

Widadio 5 misumos E	714 C1 30 3	
5 Insumos Diversos		Valor (R\$)
A Uniformes		R\$ 25,64
B Equipamentos		R\$ 0,00
Total		R\$ 25,64
Módulo 6 - Custos Indiretos,	Tributos e Lucro	
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A Custos Indiretos	1,00%	R\$ 40,67
B Lucro	0,24%	R\$ 10,01
C Tributos		
C.1 ISS	5,00%	R\$ 225,41
C.2 PIS	0,65%	R\$ 29,30
C.3 COFINS	3,00%	R\$ 135,24
Total		R\$ 440.63

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
Α	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.133,53
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.765,57
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 81,04
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 61,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 25,64
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 4.067,47
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 440,63
	Valor total por empregado	R\$ 4.508,10
	Preço total por posto (1x)	R\$ 4.508,10

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	PROF	VALOR POSTO POR REGADO (B)	QTDE. DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BXC)	QTDE. DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇ (F) = (DXE)	O MENSAL
Motorista CNH "D" JORNADA DIURNA,	R\$	4.508,10	1	4.508,10	1		4.508,10
VALOR MENSAL DOS SERVICOS						R\$	4.508,10

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
	DESCRIÇÃO VALOR				
Α	Valor mensal do serviço	R\$ 4.508,10			
В	Número de meses de execução contratual	12			
С	Valor global da proposta (valor mensal do serviços multiplicado pelo número de meses do contrato)	R\$ 54.097.20			

	Nº DO PROCESSO	Processo Administrativo n.º 23443.014895/2020-16
	PREGÃO ELETRÔNICO №	PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2021
Α	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	24/05/2021
В	Município/UF	MANAUS/AM
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020/2021
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E.	AM000248/2020
Ε	Nº de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Motorista CNH "D" JORNADA MISTA,	Posto	1
com carga horária de 44h semanais.	Posto	1

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra						
1	Tipo de serviço	Motorista CNH "D"					
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10					
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.133,53					
4 Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista					
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2020					

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração				Valor (R\$)
Α	Salário Base				R\$ 2.133,53
В	Adicional de Periculosidade	Sim/Não	N		R\$ 0,00
С	Adicional de Insalubridade	Sim/Não	N		R\$ 0,00
D	D Adicional Noturno				R\$ 64,01
Е	E Adicional de Hora Noturna Reduzida				R\$ 0,00
F	F Outros (especificar)				R\$ 0,00
	Total da Remuneração	R\$ 2.197,54			

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
Α	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 183,13
В	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 265,90
	Total	20,43%	R\$ 449,03

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo

de Serviço	(FGTS) e outras	contribuições.
------------	-----------------	----------------

2.2	2.2 GPS, FGTS e outras contribuições					%	Valor (R\$)
Α	INSS	20,00%	R\$ 529,31				
В	Salário Educação					2,50%	R\$ 66,16
С	C Seguro acidente do trabalho (RATxFAP) RAT 3,0 FAP 0,5					1,50%	R\$ 39,70
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 39,70				
Е	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 26,47
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 15,88
G	INCRA					0,20%	R\$ 5,29
Н	FGTS					8,00%	R\$ 211,73
	Total					35,30%	R\$ 934,24

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	.3 Benefícios Mensais e Diários									Valor (R\$)		
Α	Transporte	SIM/NÃO	Valor Passagens		Dias	Valor Total		Valor Total		Desconto		R\$ 69,59
A		S	R\$ 3,80	2	26	R\$	197,60	R\$	128,01	ود,ون ډ۸		
В	Auxílio-Refeição/Alimentação		A(I:- D-f-:-~-/Alim-nt~-		SIM/NÃO	Valor	Qtde.	Valo	r Total	De	esconto	R\$ 264,00
Ь	Auxilio-Refeiça	io/Allinentação	S	R\$ 15,00	22	R\$	330,00	R\$	66,00	K\$ 204,00		
С	Assistência Social e Familiar						R\$ 10,00					
D	Cesta Básica									R\$ 79,00		
Е	Plano Odontológio	0								R\$ 0,00		
F	Programa de Qual	Qualificação Profissional						R\$ 0,00				
G	G Outros (especificar)							R\$ 0,00				
				Total						R\$ 422,59		

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 449,03
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	35,30%	R\$ 934,24
2.3 Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 422,59
Total	55,73%	R\$ 1.805,86

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
Α	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 9,23
В	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,74
С	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,30
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 42,63
Е	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 15,05
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ 1,36
	Total	3,15%	R\$ 69,31

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
Α	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 37,88
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 11,40
_	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 1,63
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 11,00
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 1,22
Е	Substituto na cobertura Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
	Total	1,55%	R\$ 63,13

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2 Intrajornada	Valor (R\$)
A Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	1,55%	R\$ 63,13
4.2	Intrajornada	-	R\$ 0,00
	Total	1,55%	R\$ 63,13

Módulo 5 - Insumos Diversos

5 Insumos D	iversos	Valor (R\$)						
A Uniformes		R\$ 25,64						
B Equipamentos		R\$ 0,00						
Total		R\$ 25,64						
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro								
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)						
A Custos Indiretos	1,00%	R\$ 41,61						
B Lucro	0,53%	R\$ 22,29						
C Tributos								
C.1 ISS	5,00%	R\$ 231,27						
C.2 PIS	0,65%	R\$ 30,07						
C.3 COFINS	3,00%	R\$ 138,76						
Total		R\$ 464 01						

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
Α	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.197,54
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.805,86
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 69,31
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 63,13
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 25,64
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 4.161,47
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 464,01
	Valor total por empregado	R\$ 4.625,47
	Preço total por posto (1x)	R\$ 4.625,47

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	PROP	/ALOR POSTO POR REGADO (B)	QTDE. DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BXC)	QTDE. DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇ (F) = (DXE)	O MENSAL
Motorista CNH "D" JORNADA MISTA,	R\$	4.625,47	1	4.625,47	1		4.625,47
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$	4.625,47

	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
	DESCRIÇÃO	VALOR				
Α	Valor mensal do serviço	R\$ 4.625,47				
В	Número de meses de execução contratual	12				
С	Valor global da proposta (valor mensal do serviços multiplicado pelo número de meses do contrato)	R\$ 55.505.64				



PREST SERVICE MÃO-DE-OBRA EIRELI

WhatsApp: (92) 98460-3175 comercial@gpamsecurity.com.br geradm@gpamsecurity.com.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2021

Processo Administrativo n.° 23443.014895/2020-16

PLANILHA DE CUSTOS DOS UNIFORMES

	FUNÇÃO: MOTORIS	TA			
Item	Uniforme	Und	Qtde Anual	Valor unitário	Valor total
1	Calças em cor escura, de tecido tipo Oxford, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino.	Un	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
2	Camisa social manga curta, em cor clara, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino; deve possuir logomarca da empresa em tamanho e local visíveis (no peito, à esquerda).	Un	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
3	Camisa social manga longa, em cor clara, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino; deve possuir logomarca da empresa em tamanho e local visíveis (no peito, à esquerda).	Un	4	R\$ 21,39	R\$ 85,56
4	Meias escuras	Par	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
5	Par de sapatos , tipo social com Certificado de Aprovação válido no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	Par	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
6	Crachá de indentificação em plástico rígido, contendo logomarcas da empresa, foto, nome completo e cargo do funcionário.	Un	1	R\$ 0,10	R\$ 0,10
			Custo anual	por funcionário	R\$ 307,66
		rabalho e Emprego (MTE). Atificação em plástico rígido, contendo npresa, foto, nome completo e cargo do Un 1 R\$ 0,10			R\$ 25,64

RAT - Risco do Acidente do Trabalho

Relação de Atividades Preponderantes e Correspondentes Graus de Risco - Conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

Redação do Anexo V do Decreto nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social, vigente a partir de 1º.06.2007.

CNAE	DESCRIÇÃO	% Novo
7 Dígitos	-	
0111-3/01	Cultivo de arroz	2%
0111-3/02	Cultivo de milho	2%
0111-3/03	Cultivo de trigo	2%
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	2%
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	2%
0112-1/02	Cultivo de juta	2%
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	2%
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	2%
0114-8/00	Cultivo de fumo	2%
0115-6/00	Cultivo de soja	2%
0116-4/01	Cultivo de amendoim	2%
0116-4/02	Cultivo de girassol	2%
0116-4/03	Cultivo de mamona	2%
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	2%
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	2%
0119-9/01	Cultivo de abacaxi Cultivo de alho	2%
0119-9/02	Cultivo de amo	2%
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa Cultivo de cebola	2%
0119-9/04	Cultivo de Cebola Cultivo de feijão	2%
0119-9/05	Cultivo de mandioca	2%
0119-9/07	Cultivo de melão	2%
0119-9/07	Cultivo de melancia	2%
0119-9/08	Cultivo de meiancia Cultivo de tomate rasteiro	2%
0119-9/09	Cultivo de comate rasterio Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não	270
0119-9/99	especificadas anteriormente	2%
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	1%
0121-1/02	Cultivo de morango	1%
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	1%
0131-8/00	Cultivo de Iaranja	2%
0132-6/00	Cultivo de uva	1%
0133-4/01	Cultivo de açaí	1%
0133-4/02	Cultivo de banana	1%
0133-4/03	Cultivo de caju	1%
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	1%
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	1%
0133-4/06	Cultivo de guaraná	1%
0133-4/07	Cultivo de maçã	1%
0133-4/08	Cultivo de mamão	1%
0133-4/09	Cultivo de maracujá	1%
0133-4/10	Cultivo de manga	1%
0133-4/11	Cultivo de pêssego	1%
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas	1%

<u> </u>	Comárcio vargiista do produtos farmacâuticos, com	
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	1%
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	1%
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	1%
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	1%
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1%
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	1%
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	1%
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	1%
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	1%
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	1%
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	1%
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	1%
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	1%
4785-7/01	Comércio varejista de antigüidades	1%
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	1%
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	1%
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	1%
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	1%
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	1%
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	1%
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	1%
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	1%
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	1%
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	1%
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	1%
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	1%
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	1%
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região	1%
	metropolitana	1.0/
4912-4/03	Transporte metroviário	1%
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	3%
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	3%
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	3%
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	3%
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	3%
4923-0/01	Serviço de táxi	3%
(4923-0/02)	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	3%
4924-8/00	Transporte escolar	3%
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de	3%
4929-9/02	fretamento, municipal Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de	3%
-	fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios,	3%

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência: Selecione um Estabelecimento: 2021 🗸 09.210.284/0001-15 🕶

ou complete o CNPJ Raiz 09.210.284/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para: FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2020 - Valor do Fap: 0,5000 ▼

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: PREST SERVICE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ Completo: 09.210.284/0001-15

Endereço: Av Ephigenio Salles 1966 Sala A - Manaus - Manaus - Am

CEP: 69057-050

Início da Atividade: 14/11/2007

Data da última atualização na RFB na extração: 14/11/2007

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2021

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2018 a 31/12/2019

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 22/07/2020

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações 25/06/2020 Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas:

Data de extração dos dados de benefícios: 01/04/2020

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 11/03/2020

Ano de Referência: 2018 Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original: 0,5000 Data do Cálculo: 30/09/2020

Histórico de processamento do FAP

Data do Cálculo: 30/09/2020 FAP Original: 0,5000

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91: 0 0 com Óbito: Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho 0 Massa Salarial: 2.212.627,04 - B92: Número Médio de Vínculos: 69.9167 Pensão por morte por acidente de trabalho - B93: 0 Total de Estabelecimentos na subclasse Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94: 0 11 036 CNAE: Total de Estabelecimentos na subclasse Valor Total de Benefícios Pagos: 0,00 CNAE 7.364

com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (81.21-4/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: Visualizar Relatório

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência: Percentil de Ordem de Número de Ordem de 0,0000 0.0000 1,0000 Frequência: Freqüência:

Índice de Gravidade: 0,0000 Número de Ordem de 1,0000 0,0000

07/10/2020 FapWEB - Fator Acidentário de Prevenção - Resultados da Consulta do Estabelecimento

Índice de Custo: 0,0000 Gravidade: Percentil de Ordem de Gravidade:

Taxa Média de 42,0635% Rotatividade:

Número de Ordem de Custo: 1,0000 Percentil de Ordem de Custo: 0,0000

Índice Composto: 0,0000

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em <u>documentos de apoio</u>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 Processo Administrativo n.º 23443.014895/2020-16

	QUADRO RESUMO							
	Item 5 - Campus avançado de Manacapuru							
Item	Tipo de serviço (A)	Código CBO	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor mensal unitário (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor mensal do serviço (F) = (D x E)	Valor total do serviço (G) = (F x 12)
5	Condutor de veículo automotor, CNH "D" JORNADA DIURNA, com carga horária de 44h semanais, de segunda a sábado, com jornada de 08h diárias de segunda a sexta-feira, e 4h no sábado, nas dependências de Manacapuru.	7823-10	R\$ 4.508,10	1	R\$ 4.508,10	1	R\$ 4.508,10	R\$ 54.097,20
VALOR MENSAL: Quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos. R\$ 4.508,10								
	VALOR GLOBAL (12 meses): Ci	inquenta e qι	uatro mil, noventa	e sete reais e	vinte centavo	s.		R\$ 54.097,20

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: PREST SERVICE MÃO-DE-OBRA EIRELI EPP ENDEREÇO: AV. EPHIGÊNIO SALLES, № 1966, SALA A - ALEIXO

TELEFONE: 092 98460-3175 CNPJ: 09.210.284/0001-15

DADOS DO REPRESENTANTE: CARLOS ANSELMO DE SOUSA

CPF nº: 524.402.061-72 / RG nº: 1.146.402 SSP/DF

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 0482-2 / CONTA CORRENTE: 0012440-0

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO NA EMPRESA: PROCURADOR LEGAL

Manaus-AM, 17 de junho de 2021.

Carlos Ansermo de Sousa CRA/AM Nº 1-3470 Presidente

A PREST SERVICE MÃO-DE-OBRA EIRELI, DECLARA QUE:

Conforme Edital no item 12.27 - Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

- * Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

 * Os preços aqui propostos seram reajustados junto com a data base da categoria registrada sob o nº AM000248/2020 que é 01/05/2020 à 30/04/2021 e ou quando ocorrer variação
- * Os preços aqui propostos seram reajustados junto com a data base da categoria registrada sob o nº AM000248/2020 que é 01/05/2020 à 30/04/2021 e ou quando ocorrer variação de custos, tributos, impostos, etc... Sempre que houver necessidade para o bom andamento dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA APRESENTAÇÃO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

	Nº DO PROCESSO	Processo Administrativo n.º 23443.014895/2020-16				
	PREGÃO ELETRÔNICO №	PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2021				
Α	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	24/05/2021				
В	Município/UF	MANAUS/AM				
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020/2021				
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E.	AM000248/2020				
Ε	Nº de meses de execução contratual	12				

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Motorista CNH "D" JORNADA DIURNA,	Posto	1
com carga horária de 44h semanais.	POSIO	1

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra							
1	Tipo de serviço	Motorista CNH "D"						
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10						
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.133,53						
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista						
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2020						

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração				Valor (R\$)
Α	Salário Base				R\$ 2.133,53
В	Adicional de Periculosidade	Sim/Não	N		R\$ 0,00
С	Adicional de Insalubridade	Sim/Não	N		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00			
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00			
F	Outros (especificar)	R\$ 0,00			
	Total da Remuneração	R\$ 2.133,53			

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
Α	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 177,79
В	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 258,16
	Total	20,43%	R\$ 435,95

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo

de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)		
Α	INSS	20,00%	R\$ 513,90		
В	Salário Educação	2,50%	R\$ 64,24		
С	Seguro acidente do trabalho (RATxFAP) RAT 3,0	1,50%	R\$ 38,54		
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 38,54		
Е	SENAI ou SENAC			1,00%	R\$ 25,69
F	SEBRAE			0,60%	R\$ 15,42
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,14		
Н	FGTS	8,00%	R\$ 205,56		
	Total	35,30%	R\$ 907,03		

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários									Valor (R\$)
Α	T	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Valo	r Total	De	esconto	R\$ 69,59
А	Transporte	S	R\$ 3,80	2	26	R\$	197,60	R\$	128,01	ودرون ډ۸
В	Auvílio Pofoica	io/Alimontação	SIM/NÃO	Valor	Qtde.	Valo	r Total	De	esconto	R\$ 264,00
В	Auxílio-Refeição/Alimentação		S	R\$ 15,00	22	R\$	330,00	R\$	66,00	N\$ 204,00
С	C Assistência Social e Familiar								R\$ 10,00	
D	D Cesta Básica								R\$ 79,00	
E	E Plano Odontológico									R\$ 0,00
F	F Programa de Qualificação Profissional							R\$ 0,00		
G	G Outros (especificar)								R\$ 0,00	
Total								R\$ 422,59		

	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~						
2 E	ncargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)				
2.1 13º (décimo terce	eiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 435,95				
2.2 GPS, FGTS e outra	s contribuições	35,30%	R\$ 907,03				
2.3 Benefícios Mensa	is e Diários	-	R\$ 422,59				
	Total	55.73%	R\$ 1.765.57				

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
Α	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 10,79
В	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,86
С	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,35
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 49,85
Е	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 17,60
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ 1,60
	Total	3,15%	R\$ 81,04

# Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
Α	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 37,02
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 11,14
_	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 1,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 10,75
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 1,19
Е	Substituto na cobertura Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
	Total	1,55%	R\$ 61,69

# Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
	Total	R\$ 0,00

# Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	1,55%	R\$ 61,69
4.2	Intrajornada	-	R\$ 0,00
	Total	1,55%	R\$ 61,69

### Módulo 5 - Insumos Diversos

Widadio 5 misumos E	314 C1303	
5 Insumos Diversos		Valor (R\$)
A Uniformes		R\$ 25,64
B Equipamentos		R\$ 0,00
Total		R\$ 25,64
Módulo 6 - Custos Indiretos,	Tributos e Lucro	
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A Custos Indiretos	1,00%	R\$ 40,67
B Lucro	0,24%	R\$ 10,01
C Tributos		
C.1 ISS	5,00%	R\$ 225,41
C.2 PIS	0,65%	R\$ 29,30
C.3 COFINS	3,00%	R\$ 135,24
Total		R\$ 440.63

# 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
Α	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.133,53
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.765,57
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 81,04
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 61,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 25,64
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 4.067,47
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 440,63
	Valor total por empregado	R\$ 4.508,10
	Preço total por posto (1x)	R\$ 4.508,10

# 3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇOS

1	TIPO DE SERVIÇO	PROF	VALOR POSTO POR REGADO (B)	QTDE. DE EMPREGADOS POR POSTO ( C )	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BXC)	QTDE. DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇ (F) = (DXE)	O MENSAL
	1otorista CNH "D" DRNADA DIURNA,	R\$	4.508,10	1	4.508,10	1		4.508,10
			VA	LOR MENSAL DOS SER	VIÇOS		R\$	4.508,10

	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
	DESCRIÇÃO	VALOR
Α	Valor mensal do serviço	R\$ 4.508,10
В	Número de meses de execução contratual	12
С	Valor global da proposta (valor mensal do serviços multiplicado pelo número de meses do contrato)	R\$ 54.097.20



# PREST SERVICE MÃO-DE-OBRA EIRELI

WhatsApp: (92) 98460-3175 comercial@gpamsecurity.com.br geradm@gpamsecurity.com.br

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2021

Processo Administrativo n.° 23443.014895/2020-16

# **PLANILHA DE CUSTOS DOS UNIFORMES**

FUNÇÃO: MOTORISTA						
Item	Uniforme	Und	Qtde Anual	Valor unitário	Valor total	
1	Calças em cor escura, de tecido tipo Oxford, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino.	Un	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	
2	Camisa social manga curta, em cor clara, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino; deve possuir logomarca da empresa em tamanho e local visíveis (no peito, à esquerda).	Un	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	
3	Camisa social manga longa, em cor clara, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino; deve possuir logomarca da empresa em tamanho e local visíveis (no peito, à esquerda).	Un	4	R\$ 21,39	R\$ 85,56	
4	Meias escuras	Par	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00	
5	Par de sapatos , tipo social com Certificado de Aprovação válido no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	Par	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	
6	Crachá de indentificação em plástico rígido, contendo logomarcas da empresa, foto, nome completo e cargo do funcionário.	Un	1	R\$ 0,10	R\$ 0,10	
			Custo anual	por funcionário	R\$ 307,66	
Custo mensal por funcionário						

# **RAT - Risco do Acidente do Trabalho**

Relação de Atividades Preponderantes e Correspondentes Graus de Risco - Conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

Redação do Anexo V do Decreto nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social, vigente a partir de 1º.06.2007.

CNAE	DESCRIÇÃO	% Novo
7 Dígitos	-	
0111-3/01	Cultivo de arroz	2%
0111-3/02	Cultivo de milho	2%
0111-3/03	Cultivo de trigo	2%
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	2%
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	2%
0112-1/02	Cultivo de juta	2%
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	2%
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	2%
0114-8/00	Cultivo de fumo	2%
0115-6/00	Cultivo de soja	2%
0116-4/01	Cultivo de amendoim	2%
0116-4/02	Cultivo de girassol	2%
0116-4/03	Cultivo de mamona	2%
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	2%
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	2%
0119-9/01	Cultivo de abacaxi Cultivo de alho	2%
0119-9/02	Cultivo de amo	2%
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa  Cultivo de cebola	2%
0119-9/04	Cultivo de Cebola  Cultivo de feijão	2%
0119-9/05	Cultivo de mandioca	2%
0119-9/07	Cultivo de melão	2%
0119-9/07	Cultivo de melancia	2%
0119-9/08	Cultivo de meiancia Cultivo de tomate rasteiro	2%
0119-9/09	Cultivo de conface rasterio  Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não	270
0119-9/99	especificadas anteriormente	2%
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	1%
0121-1/02	Cultivo de morango	1%
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	1%
0131-8/00	Cultivo de laranja	2%
0132-6/00	Cultivo de uva	1%
0133-4/01	Cultivo de açaí	1%
0133-4/02	Cultivo de banana	1%
0133-4/03	Cultivo de caju	1%
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	1%
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	1%
0133-4/06	Cultivo de guaraná	1%
0133-4/07	Cultivo de maçã	1%
0133-4/08	Cultivo de mamão	1%
0133-4/09	Cultivo de maracujá	1%
0133-4/10	Cultivo de manga	1%
0133-4/11	Cultivo de pêssego	1%
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas	1%

manipulação de fórmulas   1%   1%   1%   1%   1%   1%   1%   1		Comárcio vargista do produtos farmacâuticos, com	
#771-7/03 Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 1% 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários 1% 6772-5/00 Comércio varejista de medicamentos veterinários 1% 6772-5/00 Comércio varejista de medicamentos veterinários 1% 6772-5/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 1% 6773-3/00 Comércio varejista de artigos de óptica 1% 6781-4/00 Comércio varejista de artigos de óptica 1% 6781-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 1% 6782-2/01 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 1% 6782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem 1% 6783-1/01 Comércio varejista de artigos de viagem 1% 6783-1/01 Comércio varejista de artigos de poalheria 1% 6783-1/02 Comércio varejista de artigos de poalheria 1% 6783-1/02 Comércio varejista de artigos de petróleo (GLP) 1% 6785-7/01 Comércio varejista de artigos de petróleo (GLP) 1% 6785-7/01 Comércio varejista de antiguidades 1% 6789-0/02 Comércio varejista de autrejos artigos usados 1% 6789-0/02 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 1% 6789-0/03 Comércio varejista de plantas e flores naturais 1% 6789-0/03 Comércio varejista de plantas e flores naturais 1% 6789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 20 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 1% 6789-0/06 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 1% 6789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório 1% 6789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 6789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 6789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 6789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 6789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 6789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 6789-0/09 Comércio varejista de passageiros, com itinerário fixo, internacional 1% 6780-0/09 Comércio varejista de ar	4771-7/01		1%
4771-7/03         Comércio varejista de produtos farmacéuticos homeopáticos         1%           4771-7/04         Comércio varejista de medicamentos veterinários         1%           4772-5/00         Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal         1%           4773-3/00         Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos         1%           4774-1/00         Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios         1%           4781-4/00         Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios         1%           4782-2/01         Comércio varejista de artigos de viagem         1%           4783-1/02         Comércio varejista de artigos de joalheria         1%           4783-1/01         Comércio varejista de artigos de relojoaria         1%           4785-7/91         Comércio varejista de artigos de relojoaria         1%           4785-7/92         Comércio varejista de artigos usados         1%           4785-7/93         Comércio varejista de autigos usados         1%           4789-0/01         Comércio varejista de outros artigos usados         1%           4789-0/02         Comércio varejista de objetos de arte         1%           4789-0/03         Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação         1%           4789-0/05	4771-7/02		1%
4771-7/04         Comércio varejista de medicamentos veterinários         1%           4772-5/00         Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higlene pessoal         1%           4773-3/00         Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos         1%           4774-1/00         Comércio varejista de artigos de óptica         1%           4781-4/00         Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios         1%           4782-2/01         Comércio varejista de artigos de viagem         1%           4783-1/01         Comércio varejista de artigos de viagem         1%           4783-1/02         Comércio varejista de artigos de viagem         1%           4783-1/01         Comércio varejista de artigos de polaheria         1%           4783-1/02         Comércio varejista de artigos de polaheria         1%           4783-1/02         Comércio varejista de artigos de produces         1%           4783-7/99         Comércio varejista de antiguidades         1%           4789-0/01         Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos         1%           4789-0/02         Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos         1%           4789-0/03         Comércio varejista de artigos fordes e arturios         1%           4789-0/04         Comércio varejista de produtos	4771-7/03		1%
4772-5/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 1% 4773-3/00 Comércio varejista de artigos de óptica 1% 4773-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica 1% 4781-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 1% 4781-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 1% 4781-4/01 Comércio varejista de artigos de viagem 1% 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem 1% 4783-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria 1% 4783-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria 1% 4783-1/02 Comércio varejista de artigos de polabreria 1% 4783-1/02 Comércio varejista de artigos de polabreria 1% 4785-7/90 Comércio varejista de artigos de relojoaria 1% 4785-7/91 Comércio varejista de outros artigos usados 1% 4785-7/99 Comércio varejista de outros artigos usados 1% 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 1% 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais 1% 4789-0/03 Comércio varejista de objetos de arte 1% 4789-0/04 Comércio varejista de objetos de arte 1% 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 1% 4789-0/06 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 1% 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório 1% 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 1% 4789-0/09 Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana 1% 4789-0/09 Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana 1% 4789-0/09 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internunicipal em região metropolitana 3% 4789-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internunicipal em região metropolitana 3% 4789-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, inte			
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 1% 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica 1% 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 1% 4782-2/01 Comércio varejista de artigos de viagem 1% 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem 1% 4783-1/01 Comércio varejista de artigos de viagem 1% 4783-1/01 Comércio varejista de artigos de palheria 1% 4783-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria 1% 4783-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria 1% 4784-9/00 Comércio varejista de artigos de relojoaria 1% 4785-7/01 Comércio varejista de antiguidades 1% 4785-7/91 Comércio varejista de autiguidades 1% 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 1% 4789-0/02 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 1% 4789-0/02 Comércio varejista de objetos de arte 1% 4789-0/02 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 1% 4789-0/04 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 1% 4789-0/05 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos protécnicos 1% 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório 1% 4789-0/08 Comércio varejista de ardigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de ardigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de ardigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de ardigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Transporte ferroviário de carga 1% 4911-6/00 Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual 17 Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana 17 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 17 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 3% 17 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 17 Transporte rodoviário coletivo de		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e	
4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica 1% 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 1% 4782-2/01 Comércio varejista de artigos de viagem 1% 4783-1/01 Comércio varejista de artigos de viagem 1% 4783-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria 1% 4783-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria 1% 4784-9/00 Comércio varejista de artigos de relojoaria 1% 4784-9/00 Comércio varejista de artigos de relojoaria 1% 4784-9/00 Comércio varejista de antigüidades 1% 4785-7/01 Comércio varejista de outros artigos usados 1% 4789-0/01 Comércio varejista de outros artigos usados 1% 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 1% 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais 1% 4789-0/03 Comércio varejista de objetos de arte 1% 4789-0/04 Comércio varejista de objetos de arte 1% 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 1% 4789-0/06 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 1% 4789-0/06 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 1% 4789-0/07 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1% 4789-0/09 Comércio varejista de artigos fotográfi	4773-3/00		1%
4781-4/00       Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios       1%         4782-2/01       Comércio varejista de calçados       1%         4783-1/02       Comércio varejista de artigos de viagem       1%         4783-1/02       Comércio varejista de artigos de relojoaria       1%         4783-1/02       Comércio varejista de artigos de relojoaria       1%         4784-9/00       Comércio varejista de gás ligüefeito de petróleo (GLP)       1%         4785-7/91       Comércio varejista de antiguidades       1%         4785-7/91       Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos       1%         4789-0/01       Comércio varejista de plantas e flores naturais       1%         4789-0/02       Comércio varejista de objetos de arte       1%         4789-0/04       Comércio varejista de plantas e flores naturais       1%         4789-0/05       Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários       1%         4789-0/06       Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários       1%         4789-0/07       Comércio varejista de equipamentos para escritório       1%         4789-0/08       Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem       1%         4789-0/09       Comércio varejista de cutros produtos não especificados anterior respecial produce de passageiros intermunicipal e			1%
4782-2/01       Comércio varejista de calçados       1%         4782-2/02       Comércio varejista de artigos de viagem       1%         4783-1/01       Comércio varejista de artigos de joalheria       1%         4783-1/02       Comércio varejista de artigos de relojoaria       1%         4784-9/00       Comércio varejista de artigios de relojoaria       1%         4785-7/91       Comércio varejista de antigidiades       1%         4785-7/99       Comércio varejista de antigidiades       1%         4789-0/01       Comércio varejista de plantas e flores naturais       1%         4789-0/02       Comércio varejista de plantas e flores naturais       1%         4789-0/03       Comércio varejista de plantas e flores naturais       1%         4789-0/04       Comércio varejista de plantas e flores naturais       1%         4789-0/05       Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários       1%         4789-0/05       Comércio varejista de poso de artifício e artigos pirotécnicos       1%         4789-0/06       Comércio varejista de equipamentos para escritório       1%         4789-0/07       Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem       1%         4789-0/09       Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem       1%         4789-0/07       Tomé			1%
4783-1/01       Comércio varejista de artigos de joalheria       1%         4783-1/02       Comércio varejista de artigos de relojoaria       1%         4784-9/00       Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)       1%         4785-7/01       Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)       1%         4785-7/01       Comércio varejista de antiguidades       1%         4789-0/01       Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos       1%         4789-0/02       Comércio varejista de plantas e flores naturais       1%         4789-0/02       Comércio varejista de bojetos de arte       1%         4789-0/03       Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação       1%         4789-0/03       Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários       1%         4789-0/05       Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários       1%         4789-0/05       Comércio varejista de equipamentos para escritório       1%         4789-0/07       Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem       1%         4789-0/08       Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente       1%         4789-0/09       Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente       1%         4911-4/01       Transpor	4782-2/01		1%
4783-1/02     Comércio varejista de artigos de relojoaria     1%       4784-9/00     Comércio varejista de gás liquiefeito de petróleo (GLP)     1%       4785-7/91     Comércio varejista de antiguidades     1%       4785-7/99     Comércio varejista de outros artigos usados     1%       4789-0/01     Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos     1%       4789-0/02     Comércio varejista de balnatas e flores naturais     1%       4789-0/03     Comércio varejista de objetos de arte     1%       4789-0/04     Comércio varejista de objetos de arte     1%       4789-0/05     Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários     1%       4789-0/06     Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários     1%       4789-0/07     Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem     1%       4789-0/09     Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem     1%       4789-0/09     Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem     1%       4789-0/09     Comércio varejista de produtos produtos não especificados anterior para natimatica de producos para de matica	4782-2/02		1%
4783-1/02     Comércio varejista de artigos de relojoaria     1%       4784-9/00     Comércio varejista de gás liquiefeito de petróleo (GLP)     1%       4785-7/91     Comércio varejista de antiguidades     1%       4785-7/99     Comércio varejista de outros artigos usados     1%       4789-0/01     Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos     1%       4789-0/02     Comércio varejista de objetos de arte     1%       4789-0/03     Comércio varejista de objetos de arte     1%       4789-0/04     Comércio varejista de objetos de arte     1%       4789-0/05     Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários     1%       4789-0/06     Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários     1%       4789-0/07     Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos     1%       4789-0/08     Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem     1%       4789-0/09     Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem     1%       4789-0/09     Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem     1%       4789-0/09     Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem     1%       4789-0/09     Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem     1%       4789-0/09     Transporte ferroviário de passageiros     1%       4911-6/00     Trans			1%
4784-9/00Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)1%4785-7/01Comércio varejista de antigüidades1%4785-7/99Comércio varejista de outros artigos usados1%4789-0/01Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos1%4789-0/02Comércio varejista de plantas e flores naturais1%4789-0/03Comércio varejista de objetos de arte1%4789-0/04Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação1%4789-0/05Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários1%4789-0/06Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos1%4789-0/07Comércio varejista de equipamentos para escritório1%4789-0/08Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem1%4789-0/09Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente1%4789-0/99Transporte ferroviário de carga1%4911-6/00Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual1%4912-4/01Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana1%4921-3/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana3%4922-1/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana3%4922-1/03Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional3%4923-0/01Serviço de táxi3% <tr< td=""><td></td><td></td><td>1%</td></tr<>			1%
4785-7/01       Comércio varejista de antigüidades       1%         4785-7/99       Comércio varejista de outros artigos usados       1%         4789-0/02       Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos       1%         4789-0/02       Comércio varejista de plantas e flores naturais       1%         4789-0/03       Comércio varejista de objetos de arte       1%         4789-0/04       Comércio varejista de objetos de arte       1%         4789-0/05       Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação       1%         4789-0/05       Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários       1%         4789-0/06       Comércio varejista de equipamentos para escritório       1%         4789-0/08       Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem       1%         4789-0/09       Comércio varejista de armas e munições       1%         4789-0/99       Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente       1%         4911-6/00       Transporte ferroviário de carga       1%         4912-4/01       Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual       1%         4912-4/02       Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana       3%         4921-3/01       Transporte rodoviário coletivo de pa			1%
4785-7/99Comércio varejista de outros artigos usados1%4789-0/01Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos1%4789-0/02Comércio varejista de plantas e flores naturais1%4789-0/04Comércio varejista de objetos de arte1%4789-0/04Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação1%4789-0/05Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários1%4789-0/06Comércio varejista de fogos de artificio e artigos pirotécnicos1%4789-0/07Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem1%4789-0/09Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem1%4789-0/99Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente1%4789-0/99Transporte ferroviário de carga1%4911-6/00Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual1%4912-4/01Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana1%4912-4/03Transporte metroviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal3%4921-3/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana3%4922-1/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana3%4922-1/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana3%4923-0/01Serviço de transporte de passageiros - locação de autom			1%
4789-0/01Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos1%4789-0/02Comércio varejista de plantas e flores naturais1%4789-0/03Comércio varejista de objetos de arte1%4789-0/04Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação1%4789-0/05Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários1%4789-0/06Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos1%4789-0/07Comércio varejista de equipamentos para escritório1%4789-0/08Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem1%4789-0/09Comércio varejista de armas e munições1%4789-0/99Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente1%4911-6/00Transporte ferroviário de carga1%4912-4/01Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual1%4912-4/02Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana1%4921-3/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal3%4921-3/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana3%4922-1/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual3%4922-1/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual3%4923-0/01Serviço de táxi3%4923-0/02Serviço de táxi3%4924-8/00Tra			1%
4789-0/02Comércio varejista de plantas e flores naturais1%4789-0/03Comércio varejista de objetos de arte1%4789-0/04Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação1%4789-0/05Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários1%4789-0/06Comércio varejista de fogos de artificio e artigos pirotécnicos1%4789-0/07Comércio varejista de equipamentos para escritório1%4789-0/08Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem1%4789-0/09Comércio varejista de armas e munições1%4789-0/99Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente1%4911-6/00Transporte ferroviário de carga1%4912-4/01Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual1%4912-4/02Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana1%4921-3/01Transporte metroviário1%4921-3/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal3%4922-1/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana3%4922-1/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual3%4922-1/03Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual3%4923-0/01Serviço de táxi3%4923-0/02Serviço de táxi3%4923-0/03Transporte rodoviário coletivo de pass	4789-0/01		1%
4789-0/03Comércio varejista de objetos de arte1%4789-0/04Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação1%4789-0/05Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários1%4789-0/06Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos1%4789-0/07Comércio varejista de equipamentos para escritório1%4789-0/08Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem1%4789-0/09Comércio varejista de armas e munições1%4789-0/99Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente1%4911-6/00Transporte ferroviário de carga1%4912-4/01Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual1%4912-4/02Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana1%4921-3/01Transporte redoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal3%4921-3/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana3%4922-1/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual3%4922-1/03Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual3%4923-0/01Serviço de táxi3%4923-0/02Serviço de táxi3%4924-8/00Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal3%4929-9/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermu			1%
4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições 4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições 4789-0/09 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4911-6/00 Transporte ferroviário de carga 4912-4/01 Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual 4912-4/02 Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana 4912-4/03 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 4921-3/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 4922-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 4922-1/03 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 4923-0/01 Serviço de táxi 4923-0/02 Serviço de táxi 4923-0/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 4924-8/00 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
4789-0/05Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários1%4789-0/06Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos1%4789-0/07Comércio varejista de equipamentos para escritório1%4789-0/08Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem1%4789-0/09Comércio varejista de armas e munições1%4789-0/99Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente1%4911-6/00Transporte ferroviário de carga1%4912-4/01Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual1%4912-4/02Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana1%4912-4/03Transporte metroviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal3%4921-3/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana3%4922-1/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana3%4922-1/03Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual3%4923-0/01Serviço de táxi3%4923-0/02Serviço de táxi3%4923-0/02Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista3%4924-8/00Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal3%4929-9/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional3% <td></td> <td>Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos</td> <td></td>		Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos	
4789-0/06Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos1%4789-0/07Comércio varejista de equipamentos para escritório1%4789-0/08Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem1%4789-0/09Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem1%4789-0/99Comércio varejista de armas e munições1%4789-0/99Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente1%4911-6/00Transporte ferroviário de carga1%4912-4/01Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual1%4912-4/02Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana1%4912-4/03Transporte metroviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal3%4921-3/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana3%4922-1/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual3%4922-1/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual3%4923-0/01Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista3%4923-0/02Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista3%4924-8/00Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal3%4929-9/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	4789-0/05		1%
4789-0/07Comércio varejista de equipamentos para escritório1%4789-0/08Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem1%4789-0/99Comércio varejista de armas e munições1%4789-0/99Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente1%4911-6/00Transporte ferroviário de carga1%4912-4/01Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual1%4912-4/02Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana1%4912-4/03Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal3%4921-3/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana3%4922-1/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana3%4922-1/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual3%4922-1/03Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional3%4923-0/01Serviço de táxi3%4923-0/02Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista3%4924-8/00Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal3%4929-9/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional3%			
4789-0/08Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem1%4789-0/09Comércio varejista de armas e munições1%4789-0/99Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente1%4911-6/00Transporte ferroviário de carga1%4912-4/01Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual1%4912-4/02Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana1%4912-4/03Transporte metroviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal3%4921-3/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana3%4921-1/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana3%4922-1/03Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual3%4922-1/03Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interenacional3%4923-0/01Serviço de táxi3%4923-0/02Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista3%4924-8/00Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal3%4929-9/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional3%			
4789-0/09Comércio varejista de armas e munições1%4789-0/99Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente1%4911-6/00Transporte ferroviário de carga1%4912-4/01Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual1%4912-4/02Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana1%4912-4/03Transporte metroviário1%4921-3/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal3%4921-3/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana3%4922-1/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana3%4922-1/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual3%4922-1/03Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual3%4923-0/01Serviço de táxi3%4923-0/02Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista3%4924-8/00Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal3%4929-9/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional3%			
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4911-6/00 Transporte ferroviário de carga 1% 4912-4/01 Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual 7778 Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana 4912-4/02 Transporte metroviário 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal em região metropolitana 4921-3/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 78922-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 78922-1/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 78922-1/03 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 78923-0/01 Serviço de táxi 78923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 78924-8/00 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 78929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
4911-6/00Transporte ferroviário de carga1%4912-4/01Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual1%4912-4/02Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana1%4912-4/03Transporte metroviário1%4921-3/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal3%4921-3/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana3%4922-1/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana3%4922-1/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual3%4922-1/03Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional3%4923-0/01Serviço de táxi3%4923-0/02Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista3%4924-8/00Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal3%4929-9/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional3%		Comércio varejista de outros produtos não especificados	
4912-4/01 Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual  4912-4/02 Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana  4912-4/03 Transporte metroviário  4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal em região metropolitana  4921-3/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana  4922-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana  4922-1/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual  4922-1/03 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional  4923-0/01 Serviço de táxi  4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  4924-8/00 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  3%	4911-6/00		1%
Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana  1%  4912-4/03 Transporte metroviário  4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal  4921-3/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional  Serviço de táxi  Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  3%		Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e	
4912-4/03 Transporte metroviário  4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal  4921-3/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana  4922-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana  4922-1/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual  4922-1/03 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual  4923-0/01 Serviço de táxi  3%  4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  4924-8/00 Transporte escolar  4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  3%	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região	1%
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional  Serviço de táxi  Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			1.0/
fixo, municipal  4921-3/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana  4922-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana  4922-1/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual  4922-1/03 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional  4923-0/01 Serviço de táxi  4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  4924-8/00 Transporte escolar  4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	4912-4/03		1%
fixo, intermunicipal em região metropolitana  4922-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana  4922-1/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual  4922-1/03 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional  4923-0/01 Serviço de táxi  Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  4924-8/00 Transporte escolar  4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  3%  3%  3%  3%	4921-3/01	fixo, municipal	3%
fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana  4922-1/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual  4922-1/03 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional  4923-0/01 Serviço de táxi  Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  4924-8/00 Transporte escolar  4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	4921-3/02		3%
4922-1/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual3%4922-1/03Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional3%4923-0/01Serviço de táxi3%4923-0/02Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista3%4924-8/00Transporte escolar3%4929-9/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal3%4929-9/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional3%	4922-1/01		3%
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional  4923-0/01 Serviço de táxi  Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  4924-8/00 Transporte escolar  4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  3%  3%  3%  3%	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário	3%
4923-0/01Serviço de táxi3%4923-0/02Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista3%4924-8/00Transporte escolar3%4929-9/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal3%4929-9/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional3%	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário	3%
4923-0/02Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista3%4924-8/00Transporte escolar3%4929-9/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal3%4929-9/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional3%	4923-0/01		3%
4924-8/00Transporte escolar3%4929-9/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal3%4929-9/02Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional3%	•	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis	
4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  3%	4924-8/00		3%
4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de	
	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de	3%
	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios,	3%

#### Resultados da Consulta do Estabelecimento

### Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência: Selecione um Estabelecimento: 2021 🗸 09.210.284/0001-15 🕶

ou complete o CNPJ Raiz 09.210.284/

# Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para: FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2020 - Valor do Fap: 0,5000 ▼

#### Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: PREST SERVICE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ Completo: 09.210.284/0001-15

Endereço: Av Ephigenio Salles 1966 Sala A - Manaus - Manaus - Am

CEP: 69057-050

Início da Atividade: 14/11/2007

Data da última atualização na RFB na extração: 14/11/2007

#### Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2021

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2018 a 31/12/2019

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 22/07/2020

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações 25/06/2020 Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas:

Data de extração dos dados de benefícios: 01/04/2020

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 11/03/2020

Ano de Referência: 2018 Fonte: IBGE

# Valor do FAP Original

FAP Original: 0,5000 Data do Cálculo: 30/09/2020

# Histórico de processamento do FAP

Data do Cálculo: 30/09/2020 FAP Original: 0,5000

#### **Dados resultantes do FAP Original**

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91: 0 0 com Óbito: Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho 0 Massa Salarial: 2.212.627,04 - B92: Número Médio de Vínculos: 69.9167 Pensão por morte por acidente de trabalho - B93: 0 Total de Estabelecimentos na subclasse Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94: 0 11 036 CNAE: Total de Estabelecimentos na subclasse Valor Total de Benefícios Pagos: 0,00 CNAE 7.364

com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (81.21-4/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: Visualizar Relatório

# Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência: Percentil de Ordem de Número de Ordem de 0,0000 0.0000 1,0000 Frequência: Freqüência:

Índice de Gravidade: 0,0000 Número de Ordem de 1,0000 0,0000

07/10/2020 FapWEB - Fator Acidentário de Prevenção - Resultados da Consulta do Estabelecimento

Índice de Custo: 0,0000 Gravidade: Percentil de Ordem de Gravidade:

Taxa Média de 42,0635% Rotatividade:

Número de Ordem de Custo: 1,0000 Percentil de Ordem de Custo: 0,0000

Índice Composto: 0,0000

# FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em <u>documentos de apoio</u>